**FUNDAMENTOS TEÓRICOS PARA A COMPREENSÃO DO ESTADO CAPITALISTA: UMA PERSPECTIVA MARXISTA**

**RESUMO**

O objetivo do presente artigo é resgatar os aspectos mais importantes representados nas fundamentações teóricas contidas sobre o Estado Capitalista, dentro de uma perspectiva marxista e de análise histórico-teórica. O método utilizado neste trabalho de pesquisa para alcançar tal objetivo envolve o método dedutivo porque parte do geral, que compreende a discussão sobre os fundamentos teóricos da Teoria do Estado Capitalista e, também, o método indutivo porque considera o particular, ou seja, a Teoria do Estado Capitalista, trazendo à baila as contribuições mais relevantes sobre o assunto, tendo como suporte o legado intelectual de diversos autores como: Karl Marx, Hegel, Engels, Lênin, Gramsci, Offe. A justificativa para escolha e desenvolvimento deste tema decorre da importância e continuidade imediata dos estudos realizados sobre a Teoria do Estado Capitalista, principalmente, em um momento atual crítico de pouca aceitação na academia. A principal conclusão deste trabalho é que o Estado é um instrumento da classe dominante destinado a dar solução aos conflitos advindos da impossibilidade de todas as classes existentes na sociedade, concomitantemente, se apropriarem do poder político. Como consequência, o Estado é visto simultaneamente como um produto das relações de dominação e o seu modelador.

**Palavras-chave:** Estado Capitalista. Análise Histórico-Teórica. Teoria do Estado Capitalista.

**THEORETICAL BACKGROUND FOR UNDERSTANDING THE STATE CAPITALIST: A MARXIST PERSPECTIVE**

**ABSTRACT**

The purpose of this article is to rescue the most important aspects represented in the theoretical foundations of the capitalist state contained within a Marxist perspective and historical and theoretical analysis. The method used in this research work to achieve this goal involves the deductive method because of the general, which includes a discussion of the theoretical foundations of the Theory of Capitalist State and also the inductive method because it considers the particular, ie the theory the capitalist state, bringing up the most relevant contributions on the subject, supported by the intellectual legacy of several authors such as Karl Marx, Hegel, Engels, Lenin, Gramsci, Offe. The justification for the choice and development of this topic stems from the importance and immediate continuation of studies on the Theory of the Capitalist State, especially in a current critical low acceptance in the academy now. The main conclusion of this work is that the state is an instrument of the ruling class aimed at providing solutions to the conflicts arising from the impossibility of all existing classes in society, concomitantly, to appropriate political power. As a result, the state is seen as both a product of relations of domination and shaper.

**Keywords:** Capitalist State. Historical-Theoretical Analysis. Theory of the Capitalist State.

**1. INTRODUÇÃO**[[1]](#footnote-1)

De acordo com a definição encontrada na enciclopédia italiana do Instituto Giovanni Treccani, citada em Gruppi (1980), a palavra “Estado” refere-se modernamente a maior organização política que a humanidade conhece. O Estado deve ser constituído por um povo, fixado num território, de que é senhor, e que dentro das fronteiras desse território institui, por autoridade própria, órgãos que elaboram as leis necessárias à vida coletiva e imponham a respectiva execução. Nas palavras de autores como De Cicco e Gonzaga (2007, p. 43):

O Estado é uma [instituição](http://pt.wikipedia.org/wiki/Institui%C3%A7%C3%A3o) organizada [política](http://pt.wikipedia.org/wiki/Pol%C3%ADtica), social e juridicamente, ocupando um [território](http://pt.wikipedia.org/wiki/Territ%C3%B3rio) definido, normalmente onde a [lei](http://pt.wikipedia.org/wiki/Lei) máxima é uma [Constituição](http://pt.wikipedia.org/wiki/Constitui%C3%A7%C3%A3o) [escrita](http://pt.wikipedia.org/wiki/Escrita). É dirigido por um governo soberano reconhecido interna e externamente, sendo responsável pela organização e pelo controle social, pois detém o monopólio legítimo do uso da força e da coerção.

O Estado é uma instituição social historicamente determinada quando a sociedade se divide em classes sociais. As classes sociais, no sentido geral atribuído por Marx (1982), existem sempre uma em oposição à outra. Uma classe social é definida em função da propriedade dos meios de produção que ela possui em oposição à outra que não possui os meios de produção para produzir de forma autônoma e independente, sendo que no modo de produção capitalista existem duas classes sociais: a classe dominante que possui a propriedade dos meios de produção (burguesia), e a classe dominada (assalariados) que só possui apenas a sua força de trabalho para produzir.

É claro que em uma dada formação social, em que o modo de produção capitalista é dominante, convivem outros grupos sociais - a exemplo dos camponeses, artesões e pequenos comerciantes - ao lado das duas classes sociais fundamentais do modo de produção especificamente capitalista: burguesia e trabalhadores assalariados. Para que essas classes sociais não se aniquilem em uma luta autofágica é preciso que o poder do Estado, que aparentemente se coloca acima das classes sociais como um poder neutro, intervenha no conflito para mantê-lo dentro dos limites da ordem capitalista.

Uma formação social é uma sociedade real em processo de formação constituída por um Estado nacional ou Estado-Nação, cuja população possui uma linguagem comum através da qual as pessoas interagem culturalmente, socialmente, economicamente, politicamente e, quando necessário, utiliza o seu poder de persuasão e coerção para manter a ordem do sistema capitalista. Portanto, o poder do Estado advém da própria sociedade que o criou num dado tempo da história.

O poder pode ser definido como a capacidade de um indivíduo ou uma dada organização de impor extrapolações ou projeções de sua estrutura interna ao seu meio ambiente. Assim, o poder, inclusive na forma do Estado, é uma relação entre lutas e práticas – por exemplo, explorador-explorados – das classes sociais porque o Estado é uma forma institucional de condensação de uma relação de forças que geram pressões que se manifestam sob diversas formas e situações.

A justificativa para escolha e desenvolvimento deste tema ocorre pela importância da continuidade dos estudos sobre a Teoria do Estado capitalista e, principalmente, do legado intelectual que diversos autores como: Karl Heinrich Marx, Geoge Wihelm Friedrich Hegel, Friedrich Engels, Vladimir Ilitch Lênin, Antônio Gramsci, Claus Offe, nos deixaram para entender a complexidade do debate sobre o Estado dentro do modo de produção capitalista.

Neste contexto, o propósito deste artigo é discutir os fundamentos teóricos mais importantes para a compreensão da Teoria do Estado Capitalista. Para isso, procurou-se organizar este trabalho em seis seções, a saber: na primeira e segunda seção são apresentados os aspectos introdutórios e metodológicos, respectivamente, que serão utilizados para o desenvolvimento histórico-teórico deste trabalho. Na terceira seção são debatidos os fundamentos teóricos mais importantes sobre o Estado Burguês na visão de Hegel, Marx, Engels e Lênin; na quarta seção discute-se de maneira específica a Teoria do Estado em uma perspectiva gramsciana; na quinta seção são apresentadas as contribuições mais relevantes para o desenvolvimento da discussão atual sobre a Teoria do Estado Burguês; e, por fim, as considerações finais.

**2. METODOGIA: MÉTODO DE PESQUISA**

A especificação metodológica constitui parte obrigatória da pesquisa acadêmica que adote o método científico, contudo, é preciso distinguir o método de abordagem dos ditos métodos de investigação. O método de abordagem diz respeito à filiação filosófica e ao grau de abstração do fenômeno estudado, já os métodos de investigação ou procedimentos de uma pesquisa consistem nas etapas concretas da investigação e do uso das técnicas de pesquisas adequadas.

Nas ciências sociais em geral, e em particular nas ciências econômicas, impõe-se uma restrição metodológica: que é a necessidade de confrontação da realidade pensada, abstraída do concreto, com a realidade empírica, isto é, aquela que é percebida pelos nossos sentidos. De acordo com Lakatos e Marconi (1991), por sua vez, os conhecimentos práticos estão submetidos à necessidade de conexão imediata com a realidade a que se referem.

Na investigação teórica, diferentemente da investigação empírica – enquanto o método de pesquisa baseado em levantamentos de campo de dados primários ou mesmo em levantamento de dados secundários – o método de pesquisa tem a ver mais com o método de exposição das ideias: se dedutivo ou indutivo. O método utilizado neste ensaio envolve o método dedutivo porque parte do geral, ou seja, a discussão envolvendo os fundamentos teóricos para compreensão da teoria do estado capitalista, tendo como suporte o legado intelectual de diversos autores como: Karl Heinrich Marx, Geoge Wihelm Friedrich Hegel, Friedrich Engels, Vladimir Ilitch Lênin, Antônio Gramsci, Claus Offe, Jürgen Habermas e, também, o método indutivo porque considera o particular – a Teoria do Estado Capitalista – porém, tendo como base para o desenvolvimento das discussões as principais contribuições dadas sobre o assunto de cada autor.

**3. FUNDAMENTOS TEÓRICOS SOBRE O ESTADO CAPITALISTA: HEGEL, MARX, ENGELS E LÊNIN**

É comum quando se procura estudar o Estado, enquanto instituição social historicamente determinada, que uma série de indagações surge a respeito da natureza e forma de sua atuação no contexto social em que se encontra inserido. Para a compreensão desses problemas partiremos, inicialmente, da postura teórica de Hegel (1997), que vê o Estado como uma Instituição que deve se colocar acima dos antagonismos marcados pelos interesses particulares das classes sociais de uma dada formação social. Segundo Mélo (1995, p. 22):

Hegel foi talvez, o primeiro filósofo a elaborar uma ontologia do Estado e, ao mesmo tempo uma Teoria de Oposição à concepção democrática dos pensadores burgueses do Estado Liberal. Para ele, o Estado é a forma pura do espírito objetivo, criada “continuamente” pela razão em seu constante devir, até se atingir a forma suprema em que se desenvolve a ideia de moralidade hierarquicamente superior.

Na visão de Hegel (1997), somente o Estado poderia se constituir num instrumento transformador da sociedade porque nele reside o espírito universal dotado de valores éticos e morais e, portanto, capaz de conscientemente promover a liberdade dos indivíduos. Para Hegel (1997, p. 257):

O Estado é a realidade efetiva da ideia ética, o Espírito ético enquanto vontade substancial, revelada, clara para si mesma, que se pensa e se sabe, e que executa o que sabe e na medida em que o sabe. Tem sua existência mediatizada na consciência de si, no saber e na atividade do indivíduo assim como, por sua convicção, o indivíduo possui sua liberdade substancial nele, que é sua essência, seu fim e o produto de sua atividade.

Esta percepção do Estado hegeliana resulta da própria inversão dialética que, posta idealisticamente, concebe o Estado como a síntese do ser social na forma abstrata da racionalidade pura, ou ainda, como ele mesmo precisava, de uma racionalidade em si e para si. Para Hegel (1997), não há sociedade civil e não existe um Estado racional, portanto, burocrático, que a construa e que organize e integre suas partes.

Entretanto, o Estado visto na concepção hegeliana também é posto como um Estado de direito – razão da sua própria existência – que estabelece as relações jurídicas entre ele e os indivíduos que compõem a sociedade. De acordo Hegel *apud* Corbisier (1981, p. 113):

O Estado é, de um lado, uma necessidade e um poder superior, a natureza do qual estão subordinadas suas leis e seus interesses e do qual dependem. Mas, por outro lado, o Estado é também seu fim iminente e encontra sua força na unidade de seu fim último universal e dos interesses particulares dos indivíduos, quer dizer, nesse princípio segundo o qual se os indivíduos têm dever para com o Estado, têm ao mesmo tempo direitos.

Nesta visão idealista hegeliana, fica nítida a concepção da neutralidade do Estado que se impõe sobre a sociedade civil, e que acaba absorvendo esta, como uma consequência organicista do Estado que tudo abrange, dado ser essa Instituição social o centro da razão e do saber ético e moral que se manifesta através do espírito das leis. Essa maneira de conceber o Estado hegeliano nega a historicidade dessa Instituição, pois a própria separação teórica do Estado em relação à sociedade civil esconde em si mesmo a natureza real do Estado em uma sociedade dividida em classes.

Verifica-se então, que em Hegel (1997), o Estado é a própria autoconsciência, ou seja, a ideia moral, que como sujeito que se autohistoricizou ao longo da trajetória humana, é o único capaz de resgatar a liberdade real e efetiva do homem. Para Hegel *apud* Mélo (1995, p. 22):

O Estado é, portanto, considerado como a perfeita realização da ideia ética e da desalienção humana, ou seja, um verdadeiro “deus vivente”, como bem denominou Hegel. É a vontade suprema e universal, na qual se desenvolvem a unidade absoluta das vontades individuais, e por isso, não está o Estado subordinado à pessoa, mas ao contrário, a pessoa é que se subordina ao Estado.

Segundo Hegel *apud* Mélo (1995, p. 22), o Estado é o próprio fundamento da sociedade civil e da família e, é o ente superior que funda tanto a família como a sociedade civil, ou seja, funda o próprio povo, pois não há sociedade civil nem povo se não existir um Estado que os construam e que os integrem em suas partes. Deste modo, Hegel (1997, p. 173), coloca em destaque os três elementos constitutivos da sociedade civil, tais como:

a) A mediação da carência e a satisfação do singular pelo seu trabalho e pelo trabalho e pela satisfação das carências de todos os demais, o sistema das carências; b) A realidade efetiva do universal da liberdade aí contido, a proteção da propriedade pela administração da justiça; c) A prevenção contra a contingência que resta nesses sistemas e o cuidado do interesse particular como algo de comum pela polícia e pela corporação

Para Hegel (1990, p. 288-289), portanto, “o membro do Estado é membro de tal ou tal ordem, e só com esta determinação objetiva poderá ele ser considerado dentro do Estado”. Em contraposição as ideais de Hegel (1997), Engels (1978, p. 177-190) direciona seus argumentos da seguinte forma:

A partir de um determinado momento do processo civilizatório, quando então a sociedade gentílica fratura-se em uma sociedade de classes, o Estado torna-se uma necessidade para evitar a autodestruição dessa sociedade da qual ela emerge.

Assim, “o Estado surge, deste como, como uma consequência da divisão social do trabalho que dividiu a sociedade, originando as classes sociais e com elas as lutas de classes”, como destacam Marx e Engels (1980, p. 38-40). Como decorrência deste fato histórico, o Estado passa a ser resultado de um processo social pelo qual a classe economicamente dominante acaba também estabelecendo o seu poder político sobre a sociedade. É nesse sentido que Engels (1981, p. 195) estabelece as bases da natureza do Estado quando diz:

O Estado não é, pois, de modo algum, um poder que se impôs à sociedade de fora para dentro; nem é a “realização da ideia moral”, ou “a imagem e a realização da razão”, como queria Hegel. O Estado é, antes, um produto da sociedade, quanto este atinge um determinado grau de desenvolvimento, é a revelação de que essa sociedade enredou-se em uma irremediável contradição consigo mesma e que está dividida em antagonismos irreconciliáveis, que não consegue superar. Mas, para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não fundem a sociedade em uma luta fatal, torna-se necessário um poder colocado aparentemente acima da sociedade, chamado a amortecer o conflito e a mantê-lo nos limites da “ordem”. Este poder, oriundo da sociedade, mas posto sobre ela e dela distanciando-se progressivamente, é o Estado.

Naturalmente que o Estado quando se constitui em uma instituição de dominação, com poder estruturalmente organizado, permite que a classe economicamente dominante se torne politicamente dirigente para com isso poder garantir a apropriação do excedente econômico de todas as classes dominadas de uma formação social. Posto de outra maneira pode-se dizer que “uma classe é dominante não apenas por possuir a propriedade dos meios de produção, mas também por ter o controle do Estado”, afirma Engels (1978, p. 13).

No modo de produção capitalista, a classe dominante que lhe corresponde vem conseguindo exercer a sua função hegemônica de dominação sobre as classes dominadas. tanto na esfera econômica como na esfera política e ideológica. Embora estivesse nos planos de Marx sistematizar as suas ideias sobre o Estado, nem ele e nem seu parceiro de trabalho, Engels, conseguem largar a posteridade uma teoria acabada do Estado do modo de produção capitalista, ainda assim, deixaram os fundamentos necessários à sua compreensão.

Nas palavras da dupla fundadora do materialismo histórico, Marx e Engels (1980), o Estado Moderno não é tampouco mais que uma organização criada pela sociedade burguesa para defender as condições exteriores gerais do modo capitalista de produção contra os atentados, tanto dos operários como dos capitalistas isolados. Para os referidos autores, citados anteriormente, o Estado Moderno, qualquer que seja a sua forma, é uma máquina essencialmente capitalista, é o Estado dos capitalistas, o capitalista coletivo ideal.

Essa concepção de Estado em Marx e Engels (1980) foi por algum tempo deformada pelos “revisionistas” sendo mais tarde recuperada por Lênin (1980) na sua obra “O Estado e a Revolução”. Nestas condições, Lênin (1979, p. 9) reafirma o caráter de classe do Estado ao afirmar que:

O Estado é o produto e a manifestação do antagonismo inconciliável das classes. O Estado aparece onde e na medida em que os antagonismos de classe não pode, objetivamente, ser conciliados. É, reciprocamente, a existência do Estado prova que as contradições de classes são inconciliáveis.

Nessa perspectiva de análise, como o Estado nasceu da necessidade de regular o antagonismo das classes, mas como ao mesmo tempo emergiu dentro do próprio conflito delas, ele acaba servindo aos interesses da classe economicamente mais poderosa na medida em que passa a fazer uso dos instrumentos políticos necessários à prática da repressão e exploração da classe dominada.

Entretanto, deve ser destacado que a classe dominante, no modo de produção capitalista, não se mostra coesa com relação aos seus objetivos particulares. Vale dizer, a própria classe dominante – dado as suas funções empresariais em diferentes atividades econômicas – encontra-se dividida em frações de classes cujos interesses individuais, dados pela concorrência, acabam intensificando a luta no plano econômico.

Por isso, “para que essas frações de classe, com interesses colidentes, não se destruam e não arrastem a sociedade em uma luta estéril, faz-se necessária à presença do poder do Estado”, como destaca Engels (1981, p. 192-193). Este poder do Estado, que nasce da sociedade, mas que aparentemente se coloca acima dela, optar por não se identificar com a própria sociedade civil passando também a se organizar como poder público que, parasitando economicamente a sociedade, acaba se sobrepondo a ela.

Para a manutenção do poder público, torna-se necessária a cobrança compulsória de impostos da sociedade e a criação da dívida pública, sempre que for necessário. Nestas condições, o Estado capitalista moderno, quer seja um Estado representativo ou um Estado autoritário transforma-se num instrumento a serviço do capital para explorar a classe dominada.

Não obstante, o Estado não deve ser pensado apenas como mero instrumento facilmente manipulável pela classe dominante a seu bel prazer. Não deve ser esquecido que a pequena burguesia que está enclausurada no seio da estrutura do Estado, mesmo servindo de apoio a grande burguesia, tem em determinados momentos conjunturais certos compromisso para com as demais classes dominadas.

Alias, convém notar que o Estado se apresenta como uma organização especial de uma força destinada subjugar determinada classe. Foi justamente nesta linha de análise que Lênin recuperou o sentido de supressão e extinção do Estado. Lênin (1979) tenta demonstrar que, na passagem de um estágio superior da sociedade, deverá existir apenas a supressão do Estado burguês e a emergência da ditadura do proletariado e que a máquina governamental deverá ser controlada, mas ainda não destruída em face do processo de transformação social. Assim, em uma fase posterior à transição do socialismo é que deverá ser realizada extinção absoluta do Estado e seu consequente desaparecimento, observa Lênin (1979).

Coube aos clássicos do marxismo – Marx, Engels e Lênin – no campo da teoria política, desmistificar a concepção burguesa do Estado demonstrando que sua aparente autonomia (e, superioridade) encontra a sua origem e explicação nas próprias contradições imanentes da sociedade capitalista. Ora, não deve ser olvidado que a gênese do Estado residiu na divisão da sociedade em classes, razão porque o Estado só existirá quando e enquanto esta divisão de classes existir no seio do modo de produção capitalista

Não resta dúvida que foram os clássicos do marxismo – Marx, Engels e Lênin – os primeiros a perceberem que a função do Estado é precisamente a de conservar tal divisão, garantindo, dessa forma, que os interesses particulares de uma classe ou fração de classe se imponha como interesse geral da sociedade. Não obstante, os clássicos do marxismo, ao examinarem a estrutura do Estado, virão na repressão, como monopólio de fato e de direito da coerção e da violência, “o principal instrumento através do qual o Estado capitalista faz valer a sua natureza de classe mediante seus aparelhos repressivos”, como argumenta o próprio Lênin (1981, p. 20-27).

Essa visão de Estado está muito ligada à natureza real do Estado, com a qual se defrontaram em uma época em que havia uma escassa participação política, quando ainda a ação do proletariado se fazia apenas através da sua combativa vanguarda que era pouco numerosa e de atuação clandestina. Nesse sentido, era natural que o aspecto repressivo do Estado burguês fosse colocado em primeiro plano na própria realidade vivida por eles e, por isso mesmo, merecesse a atenção prioritária dos clássicos.

Na verdade, o Estado com suas múltiplas determinações, afirmava-se como “um verdadeiro comitê para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa”, ressaltam Marx e Engels (1979, p. 23). Com relação a esse ponto, coube a Gramsci o papel de contribuir para a ampliação do conceito de Estado, uma vez que este autor passou a viver uma realidade em que o fenômeno estatal, em sua relação com a sociedade, tornava-se bastante complexo.

De acordo com Coutinho (1981, p. 89-90):

Com isso Gramsci pôde assim ver que, com a intensificação do processo de socialização da participação política, que toma corpo nos países “ocidentais”, sobretudo a partir do último terço do século XIXI – formação de grandes sindicatos, de partidos de massa, conquista do sufrágio universal – surge uma esfera social nova, dotada de leis e de funções relativamente autônomas e específicas, tanto em face do mundo econômico quanto aos aparelhos repressivos do Estado.

Coutinho (1985, p. 55-57), ainda, faz o seguinte comentário:

Na verdade Gramsci, durante o tempo que esteve na prisão buscou articular os fatos políticos do fascismo italiano para encontrar uma explicação do fracasso do movimento operário italiano que, com toda a sua experiência de democracia direta, não conseguiu repetir a experiência dos bolcheviques na Rússia. Na busca dessa explicação, Gramsci consegue o desenvolvimento original de alguns conceitos básicos de Marx, Engels e Lênin.

Para Carnoy (1986), o Estado, na concepção de Gramsci, é o referencial para se compreender a aceitação da sociedade decomposta em classes pelas classes subalternas, como será visto de maneira mais aprofundada na próxima seção.

**4. A TEORIA DO ESTADO CAPITALISTA NA VISÃO DE GRAMSCI**

Gramsci (1978) certamente tinha percebido que as classes sociais dominantes, dos modos de produção pré-capitalistas, eram essencialmente conservadoras a ponto de não elaborarem qualquer passagem orgânica das demais classes à sua e, consequentemente, não ampliarem a sua esfera de classe dominante técnica e ideologicamente.

As classes sociais dominantes tinham uma concepção de casta fechada, entretanto, a classe burguesa, coloca-se como organismo em contínuo movimento, sendo capaz de absorver toda a sociedade, assimilando-se ao seu nível cultural e econômico. Nesse estágio histórico, a função do Estado é transformada, vale dizer, o Estado torna-se também “educador” da sociedade civil.

Vê-se claramente que esse importante clássico do marxismo tinha apreendido o movimento real do capital, pois tinha compreendido que a ideologia do liberalismo da classe burguesa, ao personificar os interesses privados determinados pela lei geral de acumulação, coloca-se como organismo vivo e dinâmico do capital e, portanto, capaz de acreditar que pode transformar toda a sociedade a sua própria imagem e semelhança, isto é, em uma sociedade burguesa. Porém, como observa Gramsci (1978, p. 60):

A classe burguesa está “estruturada”: não só define, mas desagrega-se; não só assimila novos elementos, mas desassimila uma parte de si mesma (ou pelo menos as dissimilações são muito mais numerosas que as assimilações). Uma classe que se coloca a si mesmo, como capaz de exprimir este processo leva à perfeição esta concepção do Estado e do direito, a ponto de conceber o fim do Estado e do direito por se tornarem inúteis, por tem exaurido a sua tarefa e terem sido absorvidos pela sociedade.

Gramsci (1978) revela que a classe burguesa não consegue levar adiante o seu projeto de “mobilidade social”, não só porque a crescente concorrência entre os diversos setores capitalistas promove uma forte concentração e centralização do capital, do que resulta a destruição de milhares de pequenos capitalistas transformados em proletários; como o processo de acumulação de capital, na sua lógica pelo lucro, tende a ampliar o exército industrial de reserva não permitindo novas assimilações.

Por outro lado, a luta de classes no plano horizontal (intra-classes) e vertical (inter-classes), desencadeada a partir da classe trabalhadora contra o capital em geral, provoca movimentos de convulsões políticas e econômicas na relação Estado e sociedade civil gerando novas determinações que impedem que o Estado se reduza a um simples instrumento da classe dominante e, consequentemente, retorne a sua utópica forma liberal não-intervencionista.

Partindo dessa percepção ampla da sociedade capitalista em que toda função do Estado é transformada, ou seja, o Estado torna-se m “educador”, é que Gramsci vai buscar os elementos definidores de sua teria ampliada do Estado. Neste particular, o conceito de Estado de Gramsci ultrapassa o conceito que confunde o Estado como mero aparato governamental. Na visão Gramsciana, “o Estado compreende, além do aparato governamental, também o aparato “privado” de hegemonia, isto é, as instituições superestruturais privadas que se encontram na sociedade civil”, sustenta Coutinho (1981, p. 232-235).

Portanto, “a teoria ampliada do Estado em Gramsci, de certo modo, conserva e desenvolve, a concepção marxista de Estado na medida em que dá ênfase a importância dos aparelhos privados de hegemonia”, aponta Coutinho (1981, p. 91-950). É o que se pode concluir de Gramsci (1978, p. 234), quando assim se manifesta:

Estamos sempre no terreno da identificação de Estado e governo. Identificação que precisamente é uma representação da forma econômico- corporativa, isto é, da confusão entre sociedade civil e sociedade política, já que se deve notar que na noção geral do Estado, entram elementos que devem referir à noção de sociedade civil, no sentido, podia dizer-se, em que o Estado é igual à sociedade civil, isto é, hegemonia couraçada de coerção.

Nestes termos, o Estado tomado no sentido amplo adquire novas determinações em relação à sociedade. Visto dessa forma, o Estado passa a comportar duas esferas principais de ação: a primeira, a sociedade política, que corresponde ao Estado em sentido restrito, ou seja, um Estado-coerção, sendo este formado pelo conjunto de mecanismos através dos quais a classe dominante detém o monopólio legal da repressão e da violência.

Nesta instância, o poder do Estado passa a ser exercido através dos aparelhos de coerção sob o controle das burocracias executivas, jurídicas e policial-militar. De acordo com Coutinho (1981, p. 95-97):

A outra esfera compreende a sociedade civil, e é formada pelo conjunto das organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias, compreendendo o sistema escolar, os partidos políticos, os sindicatos, as igrejas, as organizações profissionais, a imprensa falada, escrita e televisada, livros, bibliotecas, enfim, todos os tipos de produção e organização social e material da cultura.

Em princípio, ambas as esferas servem para conservar e promover uma determinada base econômica, de acordo com os interesses da classe dominante. Todavia, a maneira de encaminhar o processo de conservação e reprodução das relações de produção e, consequentemente, das relações de poder, varia de acordo com a função que cada uma delas exerce na organização da vida social.

Devido a isso, a classe dominante busca, de um lado, exercer sua hegemonia através da sociedade civil mediante a direção política e o consenso organizado, visando ganhar novos aliados para as suas posições; de outro lado, por meio da sociedade política, a classe dominante exerce sempre uma ditadura, ou seja, uma dominação mediante a coerção e violência. Cabe ressaltar que à medida que a sociedade política recebeu toda a atenção dos fundadores do marxismo em relação ao fenômeno estatal, as novas determinações do Estado, descobertas por Gramsci (1978), concentraram-se no papel da sociedade civil.

Então, a importância que adquire o conceito de “hegemonia” em Gramsci, “quando o mesmo se dá conta da materialidade social e histórica da sociedade civil, isto é, do espaço autônomo e específico de manifestação político-ideológico que assumem as lutas de classe”, reforça Portelli (1977, p. 32). Como assinala Coutinho (1981, p. 92):

Enquanto a sociedade política tem seus portadores materiais nos aparelhos repressivos de Estado (controlados pelas burocracias executiva e policial-militar), os portadores materiais da sociedade civil são os que Gramsci chama de “aparelhos privados de hegemonia”, ou seja, organismos sociais coletivos voluntários e relativamente autônomos em face da sociedade política.

De fato ambas as esferas que compõem o Estado no sentido integral, servem para conservar e promover a base econômica fundada nas relações de produção capitalistas, as quais se realizam de acordo com os interesses de uma classe dominante e dirigente. Assim sendo, o modo de encaminhar essa conservação ou promoção pode ser exercida diferentemente em cada caso.

Desta forma, temos de um lado, no âmbito e através da sociedade civil, a classe dominante buscando exercer sua hegemonia via determinados “projetos de desenvolvimento”, ou seja, promovendo uma política de cooptação com vistas a ganhar aliados para suas posições mediante a direção política e ideológica, isto é, pelo chamado “consenso”; e de outro lado, por meio da sociedade política, a classe dominante exerce sempre uma ditadura implícita (na democracia) ou explícita (no autoritarismo), através da qual estabelece sua dominação política mediante a coerção,

É preciso observar que o conceito de “sociedade civil”, em Marx e Engels (1980), designa a esfera onde se encontra o conjunto das relações de produção – a “infraestrutura”. Enquanto o conceito de “sociedade civil” em Gramsci refere-se ao momento da constituição material e funcional das relações sociais de produção na esfera da “superestrutura”.

Convém notar que os aparelhos privados de hegemonia, ou seja, os organismos sociais coletivos, voluntários e relativamente autônomos em face da sociedade política, acabam ganhando – à medida que o processo político evolui – uma autonomia não só funcional, mas também material em relação ao Estado, tomado em seu sentido restrito. Destarte, é importante destacar o papel que os grupos sociais organizados da sociedade civil – ligas de atuação para defesa da mulher, comunidade de base, imprensa, sindicato, ligas camponesas – passam a atuar junto à sociedade como agentes catalizadores do processo de desenvolvimento econômico capitalista.

A necessidade de conquistar um consenso ativo e organizado como base para a dominação – necessidade essa gerada pela ampliação do grau de politização social – acaba por criar ou renovar determinadas objetivações sociais que passam a funcionar como portadores materiais específicos das relações sociais de hegemonia.

Aqui deve ser relatado que existe realmente uma cisão orgânica, no sentido de uma organização sociopolítica, isto é, entre o consenso e a coerção, onde ambos colaboram estreitamente. É o que ocorre, por exemplo, no caso particular da chamada elaboração da “opinião pública”. Desta forma, quando o Estado promove uma ação popular, ele pode criar previamente, através dos instrumentos de propaganda, a opinião pública adequada, daí porque existe a luta pela conquista dos monopólios dos órgãos de opinião pública (rádio, jornais, televisão).

Certamente que a concorrência no mercado, em que confluem as diversas frações do capital (comercial, industrial e financeiro) acaba se projetando para o seio do Estado como “lócus” assimilador das contradições marcadas pelos interesses individuais de cada uma desses frações. Disso decorre a necessidade do estabelecimento de uma “hegemonia” no interior do bloco no poder por uma dessas frações, cujo “projeto de desenvolvimento socioeconômico” representa não só seus interesses específicos como os interesses da burguesia tomada em seu conjunto.

Não obstante, “dada a tendência histórica de intermitente crise do capitalismo, nos seus momentos mais intensos, quase sempre rompe-se o pacto de poder disso resultando uma crise de hegemonia”, afirma Portelli (1977, p. 36-39). Nas palavras de Buci-Gluckmann (1980, p. 136-138):

Essa crise de hegemonia quando atinge a classe dirigente no conjunto da sociedade, acaba criando uma situação de aparente “duplo poder”, pois, por trás do poder aparente representado pela tecnocracia – como aconteceu no caso brasileiro a partir de 1964 – constitui-se um outro poder real que, baseado em forças ilegais e de cumplicidade com o primeiro, age em favor da própria burguesia nacional e internacional, afirma

Por causa dessa situação, a crise de hegemonia pode se transformar em uma crise orgânica, isto é, em uma fissura entre a estrutura e a superestrutura em consequência das contradições agravadas com a evolução da base econômica e de uma ausência de evolução paralela da superestrutura.

No caso do Brasil, percebe-se nitidamente esse processo, quando a industrialização brasileira, a partir da afirmação do modelo de substituição de importação, provocou graves consequências políticas e sociais no seio do antigo bloco agrário – representante do decadente modelo agroexportador – resultou uma crise de hegemonia desse bloco e sua substituição pelo bloco industrial-burguês.

Assim sendo, nomomento em que uma classe dirigente deixa de preencher as suas funções econômica e cultural, vale dizer, quando deixa de fazer avançar o conjunto da sociedade satisfazendo apenas suas próprias exigências de acumulação de capital, criam-se as condições de deterioração econômica e aí o bloco político-ideológico que lhe dá sustentação tende a desagregar-se.

Em uma passagem de “O Ressurgimento”, Gramsci (2002, p. 62-63) nos dá uma breve ideia da dinâmica desse processo de formação de desagregação da hegemonia da classe dirigente:

O critério metodológico sobre o qual se deve basear o próprio exame é este: a supremacia de um grupo social se manifesta de dois modos, como “domínio” e com “direção intelectual e moral”. Um grupo social domina os grupos adversários, que visa “liquidar” ou a submeter inclusive a força armada, e dirige os grupos afins e aliados. Um grupo social pode e, aliás, deve ser dirigente já antes de conquistar o poder governativo (esta é uma das condições principais para a própria conquista do poder); depois, quando exerce o poder e mesmo se o mantém fortemente nas mãos, torna-se dominante, mas deve continuar a ser também “dirigente”.

Para realizar essa tarefa de hegemonização, Gramsci (1978) destaca a importância dos “intelectuais orgânicos”, como grupo social de fundamental valor para a organização e direção do bloco histórico dominante, isto é, no sentido das relações econômicas, políticas e ideológicas que se estabelecem em relação à classe dominada com vistas à manutenção da hegemonia da classe dominante-dirigente sobre toda a sociedade.

Para Gramsci (1978), a estrutura (base econômica) e a superestruturas (base política, jurídica e ideológica) formaram um bloco histórico na medida em que as superestruturas se constituem num reflexo do conjunto das relações sociais de produção através de uma reciprocidade necessária entre a estrutura e superestrutura como resultado de um processo dialético real. Sob este aspecto, Gramsci (1978, p. 348) afirma:

Os intelectuais são os “caixeiros” do grupo dominante para o exercício das funções subalternas da hegemonia social e do governo político, isto é: 1) do consenso “espontâneo” dado pelas grandes massas da população à direção imprimida à vida social do grupo fundamental dominante, consenso que nasce “historicamente” do prestígio (e, portanto, da confiança) que deriva, para o grupo dominante, da sua posição e da sua função no mundo da produção; 2) do aparato de coerção estatal, que assegura “legalmente” a disciplina daqueles grupos, que não “consentem” nem ativa nem passivamente, mas é constituído por toda a sociedade em previsão dos momentos de crise no comando e na direção em que o consenso espontâneo vem a fazer falta.

Com efeito, esses intelectuais constituem a ponte que procura conciliar, através do consenso ideológico, as contradições que se passam no interior do bloco histórico com vista a manter e reproduzir a dominação econômica e política do bloco industrial-agrário (burguesia e os proprietários de terras) sobre as classes dominadas (operários e camponeses) e, dessa forma, consolidar a presença do bloco no poder.

Procurou-se até aqui repensar a concepção do Estado tomada pelos clássicos do marxismo. A partir da próxima seção serão apresentadas algumas das contribuições teóricas mais recentes e relevantes para determinadas questões da Teoria do Estado Capitalista.

**5. CONTRIBUIÇÕES RELEVANTES SOBRE A TEORIA DO ESTADO BURGUÊS**

Não resta dúvida que o Estado burguês tem tido um papel importante no desenvolvimento capitalista contemporâneo. Este papel se refere tanto a sua expansão interna, ou seja, dentro dos seus próprios limites nacionais, como em sua articulação externa, ou seja, como decorrência do longo processo de internacionalização do capital. Claro que esse papel tem variado historicamente e, também, tem se mostrado diferente nas diversas formações sociais submetidas paulatinamente ao modo de produção capitalista.

Contudo, há que se reconhecer que este modo de produção tem plasmado um Estado que lhe corresponde historicamente, isto é, um Estado burguês. Entretanto, é justo se reconhecer que, durante um longo tempo, foi atribuído ao Estado um papel passivo de mero legitimador da ordem econômica e social do sistema capitalista, negando-se, assim, a sua decisiva participação no processo de acumulação de capital.

Não obstante tem se notado, nas últimas décadas, uma forte presença do Estado no funcionamento da economia capitalista. De fato, a política do *New Deal* (ou Novo Acordo) de Franklin Delano Roosevelt nos EUA; a política econômica do nazismo na Alemanha; e do fascismo na Itália; a intervenção do Estado nas economias francesa, inglesa e japonesa e em outros países capitalistas; marcam o começo de uma nova etapa do Estado burguês cuja característica marcante se manifesta pela sua intensa interferência na econômica.

Com isso caíram por terra as teorias liberalistas, que duraram até as primeiras décadas do século XX, que afirmavam que a economia funcionava melhor sem a intervenção do Estado, ou seja, quando deixado ao sabor das livres forças de mercado. No estágio do desenvolvimento do capital monopolista, iniciado antes da grande crise econômica dos anos 30 e por ela ampliado, o Estado volta a ter reconhecida a sua importância.

Enquanto isso, nas formações sociais periféricas, o Estado passa a ter um papel de destaque no desenvolvimento retardatário dessas econômicas, na medida em que passa a exercer, com certo grau de eficiência, as suas funções de acumulação e legitimação do modo de produção capitalista.

Em vista desses fatos não é de se estranhar os recentes aportes para uma elaboração sistemática de uma teoria do Estado capitalista. Creio que, em princípio, podem-se enumerar três elementos norteadores da renovação dos estudos recentes sobre a teoria de Estado, e que, de certo modo, justificam as controvérsias que hoje se observam em torno do tema. Para Sonntag e Valecillos (1979, p. 15-17), esses elementos básicos são:

1º) Ampliação dos aparelhos de Estado e de suas múltiplas funções que passam a estabelecer novas relações entre os distintos aparelhos estatais e destes com a sociedade civil; 2º) O reconhecimento da ausência de uma teoria de Estado sistematicamente elaborada pelos clássicos do marxismo; 3º) A retomada da discussão em torno da natureza de classe das sociedades socialistas.

Fica claro que uma problemática tão complexa como esta teoria, que gera diferentes formas de interpretação, dado a diversidade das questões que vêm orientando as recentes pesquisas no campo da teoria de Estado. Contudo, as principais linhas norteadoras das recentes investigações sobre o papel do Estado capitalista tem tido como centro da análise dois aspectos fundamentais para o entendimento dessa problemática.

Os primeiros desses aspectos buscam compreender a natureza da classe do Estado no atual estágio de desenvolvimento do capitalismo monopolista. Neste caso, a preocupação dos pesquisadores está voltada para a compreensão da eficácia do aparelho estatal em lograr a adequada produção e realização da mais-valia, num sistema onde prevalece a lógica da anarquia da produção. O segundo aspecto da análise, refere-se aos limites inerentes à atuação do Estado no que concerte a manipulação dos instrumentos de política econômica para administrar a crie do sistema capitalista.

Como consequência três vertentes teóricas, em alguns aspectos complementares entre si, tentam desvendar o enigma do Estado capitalista. Em face disso, procurar-se-á daqui por diante realizar uma revisão da literatura dos recentes desenvolvimentos acerca da teoria do Estado Capitalista.

As primeiras destas vertentes teóricas, assumida por um grupo de cientistas políticos americanos, centralizam sua versão em cima da apreciação de um conjunto de informações empíricas. Este grupo, que ficou conhecido pelos seus críticos como “pluralistas”, acredita que o poder estatal nas sociedades capitalistas, dado o seu caráter competitivo, é fragmentado e difuso, permitindo que todos, diretamente ou através de grupos de pressão organizados, detenham uma fatia do poder. Para Easton (1968, p. 24-35):

A versão pluralista acredita que tanto os indivíduos como os grupos sociais organizados, se beneficiam amplamente dos direitos de cidadania, sob a proteção de um judiciário independente, e de progresso cultural democraticamente aberto.

A concepção pluralista pretende analisar a sociedade capitalista como uma totalidade socialmente harmônica, desprezando assim, a existência das classes sociais, a luta de classes e a própria noção histórica do Estado burguês. Assim, para os defensores desta escola, não haveria a dominação de uma classe sobre a outra, haveria sim apenas “grupos de interesses” cuja competição entre si é permitida e assegurada pelo Estado que, como poder “difuso”, deve buscar o equilíbrio para que um grupo não se sobreponha aos demais ou mesmo sobre ele.

Nessa perspectiva de análise, impõe-se a ideia de um Estado neutro na medida em que essa instituição não pode demonstrar nenhuma tendência para privilegiar um grupo em relação a outro. Dessa forma o papel específico do Estado, na versão pluralista, é o de tentar acomodar e conciliar os interesses privados de todos os membros da sociedade para a qual deve servir de espelho.

Contrapondo-se essa perspectiva de análise, temos a “teoria marxista-instrumentalista” que vê o Estado como mero instrumento da classe dominante. Esta versão procura analisar de modo sistemático as relações que se estabelecem entre Estado e a classe dominante, a partir de um dado contexto estrutural, dentro do qual esse vínculo permanece de certo modo, pelo menos teoricamente, não organizado suficientemente.

As pesquisas que se associam a essa vertente teórica têm centrado seus estudos na discussão sobre a natureza da classe que governa(m), e nos mecanismos que a ligam com o Estado, bem como as relações concretas, pessoais e sociais, que se estabelecem entre as políticas estatais e os interesses da classe dominante.

Essa posição se manifesta claramente em Miliband (1972), que vê o Estado como “o instrumento coercitivo de uma classe dominante, ela própria definida em termos de sua propriedade e de seu controle sobre os meios de produção”. O referido autor, citado anteriormente, acredita que sendo a classe dominante da sociedade aquela que possui e controla os meios de produção, torna-se capaz, dado o seu poder econômico, de utilizar o Estado como instrumento de dominação da sociedade.

Na perspectiva de Miliband (1972, p.36):

A primeira coisa que se impõe, por conseguinte, não é determinar de fato se uma classe economicamente dominante de fato exerce um poder econômico em tais sociedades, mas antes determinar se tal classe existe afinal. Só depois de decidir isso é que se torna possível discutir o seu papel político.

Não obstante o avanço percorrido por Miliband (1972), na sua análise sobre o papel do Estado, sua perspectiva instrumentalista sofre de algumas deficiências fundamentais que a tornam inapropriada como uma teoria geral do Estado capitalista. Cabe ressaltar, contudo, que grande parte da sua análise empírica representa uma tentativa explícita de confrontar e, também, de negar às conclusões das teorias pluralistas, já que tais concepções centram sua análise sobre a estrutura de poder dos grupamentos sociais e políticos, e não nas classes sociais, definidas em sua relação aos meios de produção, mas fundamentalmente nas condições sociais que determina a luta de classe.

Portanto, para se compreender a lógica do Estado capitalista, tanto em termos de sua relação com a sociedade civil, como das suas vinculações internas, deve-se analisas os interesses da classe capitalista em geral e das suas relações com a classe dominada e não apenas de uma fração ou grupo de frações. Por outro lado, existem determinadas atividades do Estado que não necessariamente podem ser manejadas por grupos capitalistas específicos ou mesmo grupos coligados, como é o caso da ideologia cultural e da legitimidade.

Já a concepção estruturalista se opõe a concepção do Estado como um simples instrumento da classe dominante. De acordo com Sonntag e Valecillos (1979, p. 31-37):

Na realidade essa corrente vê a relação entre a classe burguesa e o Estado como uma relação objetiva na medida em que o papel do Estado reflete os interesses da classe dominante, por conseguinte, do próprio sistema capitalista.

Coube a Poulantzas (1977), como principal representante desta escola, observa que além dos interesses econômicos de determinada classe há também os interesses políticos que acabam se refletindo, num ou noutro sentido, ao nível da estrutura do Estado. Na ótica de Poulantzas (1977, p. 185):

O Estado capitalista, com direção hegemônica de classe, representa, não diretamente os interesses econômicos das classes dominantes, mas os seus interesses políticos: ele é o centro do poder político das classes dominantes na medida em que é o fator de organização da sua luta política.

Portanto, na sua dinâmica, o Estado capitalista comporta no interior da sua própria estrutura um “jogo” que permite, dentro dos limites que lhe impõe o próprio sistema capitalista, assegurar certos interesses econômicos de determinados grupos sociais da classe dominada.

O próprio Poulantzas (1977, p. 185-186) afirma que:

A percepção ideológica do “Estado de todos para todos” recobre um jogo real incrustado no seu próprio seio, na medida em que “(...) esse Estado permite, pela sua própria estrutura, as garantias de interesses econômicos de certas classes dominadas, eventualmente contrárias aos interesses econômicos a curto prazo das classes dominantes, mas compatíveis com os seus interesses políticos, e com sua dominação hegemônica.

Para os marxistas-estruturalistas as diversas modalidades concretas com que o Estado encara as suas distintas funções variam de acordo com vários fatores: como o nível de desenvolvimento capitalista e as formas que assumem as lutas de classe. Por isso mesmo, assinala Poulantzas (1977, p. 185-186):

Essa garantia de interesses econômicos de certas classes dominadas, da parte do Estado capitalista, não pode ser concebida apressadamente, como limitação do poder político das classes dominantes. É certo que ela e imposta ao Estado pela luta política e econômica das classes dominadas: isto apenas significa, contudo, que o Estado não é o utensílio de classe, que ele é o Estado de uma sociedade dividida em classes.

O desenvolvimento desta tese consiste em explicar que as funções do Estado estão amplamente determinadas pela estrutura de classes que compõem a sociedade e não por interesses individuais, grupais ou mesmo pelas pessoas que ocupam posições no seio do Estado. A posição que o Estado assume em determinados momentos na sociedade capitalista se centra no caráter social da produção, por um lado, e na persistente apropriação privada do produto excedente, por outro.

A contradição entre produção social e apropriação privada tende a unir a classe trabalhadora tornando-a, pelo menos potencialmente, mais forte à medida que se aprofunda a natureza social do processo de produção, o que, do ponto de vista político e ideológico, pode possibilidade a passagem de uma situação de classe em si para classe para si. De acordo com Sonntag e Valecillos (1979, p. 33-34):

Enquanto, de outro lado, a própria competição capitalista acaba provocando certa desunião de classe capitalista que vive permanentemente da apropriação privada e competitiva do produto excedente.

Certamente que a tendência a essa falta de unidade poderia por em perigo a própria capacidade da classe capitalista, em seu conjunto, de conter as lutas por parte da classe trabalhadora. Nestes termos, Sonntag e Valecillos (1979, p. 35-37) observam:

Daí porque o Estado tem de representar um papel aparentemente “decorativo” no cenário político para, dessa forma, poder atuar desapercebidamente como mediador dessa contradição passando a se constituir como fator de unidade da diversidade, em uma determinada formação social, com vistas a se contrapor às alianças combinadas das classes operárias e camponesas e da desunião da classe capitalista.

Em face disso o Estado cumpre a função de pulverizar a classe trabalhadora procurando desintegrá-la politicamente mediante o divisionismo intra e inter operários e camponeses. Este processo se materializa através das instituições democráticas, dos aparelhos ideológicos e políticos, além de diversos tipos de concessões econômicas efetivadas pelo Estado – como é o caso de melhorias salariais para determinadas categorias profissionais da classe trabalhadora – com vistas a transformar a luta política de toda a classe trabalhadora em estreitas lutas grupais de interesses econômicos de alguns segmentos particulares da classe dominada.

Com relação à classe capitalista, o Estado procura cumprir a função de assegurar os interesses de toda a classe no longo prazo. A esse respeito, o interesse da classe capitalista, sob a hegemonia de uma de suas frações, tem de ser mantido a qualquer preço pelo Estado burguês. Para se compreender a relação que o Estado mantém com as classes dominantes, é preciso entender que a burguesia não se constitui em uma classe homogênea, antes pelo contrário, se encontra divida em frações de classe.

Estas frações burguesas (capital comercial, capital industrial e financeiro) organizados em forma de monopólio ou não, se situam no campo da luta política como fazendo parte do bloco no poder, ainda que de forma hierarquizada. Por conta disso, o Estado capitalista manifesta, em períodos de crise, uma aparente autonomia com relação a esta ou aquela fração do bloco no poder. Sob a ótica de Poulantzas (1977a, p. 187-188):

Esse bloco no poder – entendido como resultado da coalisão política das diferentes frações da classe dominante sob a dominação de uma fração hegemônica particular – normalmente uma “união” entre seus membros bastante precários e, dado o alto grau de competitividade entre si, dispõe de uma capacidade limitada para fazer certas concessões à classe dominadas tão necessárias à própria reprodução do sistema capitalista no longo prazo.

Assim, para que o Estado defenda interesses do conjunto da classe burguesa e da própria reprodução do sistema, é necessário que ele seja capaz de transcender e superar certas contradições de interesses individuais de capitalistas ou até mesmo de frações da classe capitalista. Contudo, esse grau de autonomia de cada Estado capitalista varia segundo o estágio de divisão social do trabalho e das contradições que se passam dentro das diversas classes e frações de classes que integram o bloco no poder, bem como da intensidade com que se realiza a luta de classe entre trabalhadores e capitalistas.

Evidentemente que os mecanismos sociais capaz de garantir que o Estado opere desta maneira estão muito ligados à própria lógica da acumulação de capital. Poulantzas (1980), em um dos seus trabalhos sobre o papel do Estado no sistema capitalista, chega à conclusão de que o Estado não deve ser considerado como uma entidade intrínseca, mas como uma relação social específica como é o caso do capital. Para Poulantzas (1980, p. 147-148):

O Estado não é pura e simplesmente uma relação, ou a condensação de uma relação; é a condensação material e específica de uma relação de forças entre classes e frações de classes.

“Essa concepção de Estado consegue, de certo modo, avançar sobre as concepções de Estado-coisa e Estado-sujeito”, já dizia Poulantzas (1977a, 147-161). Sabe-se que na concepção de Estado-coisa, ele – o Estado – passa a ter um papel passivo, senão neutro, e absolutamente manipulado por uma classe ou fração de classe, caso em que se nega completamente e aparente autonomia do Estado.

Com relação à concepção daqueles que vêm o Estado como sujeito, suas formulações teóricas se situam no polo oposto. De acordo com Poulantzas (1977b, p. 29-31):

O Estado é visto como poder absoluta na medida em que submete à sua vontade, como instância organizadora e reguladora, a própria sociedade civil. Nessa perspectiva os portadores do poder estatal e da racionalidade estatal seriam encontrados na burocracia e nas elites políticas. Com efeito, é um traço próprio de esta tendência dotar as instituições – aparelhos de poder próprio, quando na verdade o aparelho de Estado não possui poder, já que só se entende por poder de Estado, o poder de certas classes e frações, cujos interesses correspondem o Estado.

Como se verifica em ambas as concepções – Estado-coisa ou Estado-sujeito – a relação entre Estado e as classes sociais e, mais especificamente, entre Estado, classes e frações dominantes é vista como uma relação de exterioridade em que: ou a classe dominante submete o Estado através do jogo de influência dos grupos de pressões, ou o Estado é que submete a própria classe dominante. Em ambas as concepções encaram o Estado e a classe dominante como duas entidades intrínsecas que se confrontam entre si de tal forma que o poder de uma delas poderia absorver totalmente o poder de outra em uma concepção quantitativa de “poder-soma-zero”. Conforme Poulantzas (1977b, p. 23):

Assim: “ou a classe dominante “absorve” o Estado, esvaziando-o de seu poder próprio (o Estado-coisa) ou o Estado “resiste” à classe dominante e lhe retira seu poder em seu próprio proveito (o Estado-sujeito é árbitro entre as classes sociais, concepção bem a gosto da socialdemocracia)”.

A visão do Estado-coisa estabelece o controle do Estado por uma única fração da burguesia (atualmente, o capital monopolista), passando esta fração a exercer uma unidade também política com seus pares da burguesia monopolista e não monopolista. Aqui o Estado perde o seu papel de organizador do bloco burguês e, consequentemente, fica sem nenhuma autonomia em relação à fração burguesa hegemônica.

Por outro lado, na concepção do Estado-sujeito, o Estado adquire uma vontade própria racionalizante e, por conseguinte, uma autonomia tradicionalmente absoluta em relação a todas as classes sociais e que delas independem. Devido a isso, o Estado impõe a sua vontade, representada pelos interesses da burocracia[[2]](#footnote-2) e das elites políticas, em relação aos interesses antagônicos e concorrentes de toda a sociedade civil, sendo “o Estado o resultante da condensação material e específica de uma relação de forças entre classes e frações de classes”, em conformidade com Poulantzas (1977a, p. 148).

Evidentemente que o papel de guardião dos interesses da burguesia como um todo, embora sob a hegemonia do capital monopolista, não pode ser reduzido apenas a sua própria vontade. Convém notar que a política econômica manipulada pelo Estado é, em última análise, uma resultante das contradições das classes incrustadas na própria estrutura dos aparelhos estatais. Nestes termos, a “própria estrutura do Estado se apresenta no seu interior fragmentado em face das contradições internas e das lutas entre as diversas frações de classe”, afirma Poulantzas (1977a, p. 150-152).

Por conseguinte pode-se dizer que a política econômica do Estado é resultado de seu funcionamento contraditório através dos diversos aparelhos que o compõem e, nesse sentido, a forma das contradições internas entre os diversos aparelhos do Estado refletem, em cada escalão hierárquico, os interesses particulares de cada fração privilegiada do bloco no poder, os quais se manifestam em todos os níveis dos poderes executivo, legislativo e judiciário.

Por isso mesmo, entender o Estado como condensação material e específica de forças que se digladiam no seu interior, significa compreendê-lo como um “lócus” de um processo estratégico onde se interpenetram diferentes interesses econômicos e políticos que apresentam contradições e superações destes, mas que se mantêm articulados uns com os outros.

Visto desse modo às políticas estatais respondem, de certa maneira, às contradições econômicas que demarcam o espaço político em que se dá o confronto privado entre as classes sociais no modo de produção capitalista, mais precisamente as divergências da ação política estatal se configuram nas próprias contradições internas que se manifestam entre os diversos aparelhos do Estado. Naturalmente que o campo político, onde se realiza o embate, vai procurar refletir sempre os interesses particulares de cada fração privilegiada do bloco no poder em cada escalão hierárquico e em todos os níveis da estrutura do poder.

Cabe ressaltar que o Estado capitalista, que impõe apenas sua força coercitiva para apoiar a classe dominante a criar e realizar o seu processo de acumulação de capital, à custa das demais classes dominadas, tende a perder a sua legitimidade e, com isso, pode perder o apoio da sociedade civil. Por outro lado, um Estado que não cria as condições materiais ao processo de acumulação de capital, pode se enfraquecer politicamente na medida em que a fonte do seu próprio poder depende dos impostos arrecadados da produção do excedente econômico. Em face dessa contradição funcional do Estado capitalista, as despesas estatais acabam refletindo esse caráter contraditório que se manifesta sempre que o Estado procura cumprir suas funções básicas de acumulação e legitimação.

A terceira vertente teórica, que também está interessada em estudar o papel do Estado nas formações sociais capitalistas, está ligada a Escola de Frankfurt. Esta escola, a qual se associam principalmente os nomes de Jürgen Habermas e Claus Offe, fundamenta sua perspectiva de análise nos princípios metodológicos da teoria de sistema e em questões mais abstratas formuladas pela “teórica crítica”. Coforme Sonntag e Valecillos (1979, p. 32):

O Estado e a economia só podem estabelecer uma relação de poder em si se houver uma correspondência entre suas estruturas tal que, complementarmente, um sistema possa aceitar os requerimentos e demandas do outro e vice-versa.

Disso decorre que a perspectiva hegeliano-marxista desloca a questão teórica sobre o Estado para outro nível de abstração. Assim, em vez de concentrar-se no por que e como se dá a relação envolvendo Estado e a classe capitalista, essa mesma perspectiva procura responder a pergunta chave: o que é o Estado? A resposta básica desse grupo consiste em considerar o Estado como uma mistificação, isto é, uma instituição concreta que serve aos interesses da classe dominante, mas que tenta autorretratar-se como servindo aos interesses da nação sem imiscuir-se no antagonismo de classe.

Os estudos que estão sendo desenvolvidos nessa linha rechaçam tanto o enfoque instrumentalista como o estruturalista. Para esta vertente teórica, ambos os enfoques mencionados só examinam as determinações externas das atividades estatais. Em face disso, os instrumentalistas explicam a ação do Estado em função do manejo das políticas econômicas postas em práticas pelo Estado sob o controle da classe dominante.

“Já os estruturalistas – em relação a vertente teórica hegeliano-marxista – estudam o Estado através das restrições externas que limitam o alcance das atividades estatais”, destacam Sonntag e Valecillos (1979, p. 41). Para Offe (1984), principal representante desta versão teórica, o problema reside na necessidade de se precisar claramente os mecanismos seletivos de que dispõe o Estado para garantir seu caráter de classe. Em consonância com Sonntag e Valecillos (1979, p. 41-44), esses mecanismos institucionais servem a três funções:

I) Seleção negativa: em que os mecanismos seletivos excluem sistematicamente da atividade estatal os interesses anti-capitalistas; II) Seleção positiva: dado o leque de alternativas restantes, se seleciona aquela política que favorece os interesses da classe capitalista, em detrimento daquelas políticas dirigidas apenas para os interesses localizados de grupos específicos de capitalistas; III) Seleção mascaradora: na qual as instituições do Estado devem manter de algum modo a aparência de neutralidade de classe, ao mesmo tempo em que marginalizam efetivamente as alternativas anti-capitalistas.

Offe (1984) considera que as contradições dos interesses particulares das diversas frações da classe dominante impedem que o Estado desenvolva uma política efetiva e duradoura em função dos interesses da classe capitalista tomada em seu conjunto. Essa é a razão pela qual o Estado busca implementar dois tipos de atividades positivas que o autor qualifica de políticas de alocação de recursos e políticas de produção.

Nos dois blocos de políticas, o Estado joga um papel importante ao proporcionar as condições necessárias para a produção e reprodução ampliada do capital. No primeiro grupo de políticas de dotação de recursos, o Estado se limita apenas a coordenar e regular a alocação dos mesmos já produzidos. Enquanto que, no segundo grupo, ele se envolve diretamente na produção de bens e serviços essenciais para o processo de acumulação.

Como consequência disso, o Estado cada vez mais desenvolve os meios para que as políticas públicas sejam racionais para o capital social em seu conjunto. Disso decorre que o Estado tende a planificar-se para servir aos interesses coletivos do conjunto da classe capitalista, mas que, no entanto, não consegue impor a sua ação planejadora já que suas atividades esbarram sempre na ambiguidade dos interesses privados de cada capitalista que disputa uma parte da mais-valia social no mercado.

Essa situação demonstra que os esforços do Estado para superar estes obstáculos, acabam debilitando os “mecanismos seletivos” aumentando assim as possibilidades de que forças anticapitalistas penetrem nas políticas estatais. Como se vê a visão alternativa e Claus Offe parte do pressuposto de que o Estado em absoluta não favorece interesses específicos de uma classe ou fração de classe. Segundo Offe (1985, p. 125):

O Estado Capitalista protege e sanciona as instituições e relações sociais que, por sua vez, constituem o requisito institucional para a dominação de classe do capital: existe uma e somente uma estratégia geral de ação do Estado, qual seja a de criar as condições segundo as quais cada cidadão é incluído nas relações de troca.

Nota-se, consequentemente, que provavelmente aí esteja a contradição não posta pelo autor citado, anteriormente, pois muito embora as relações sociais de produção no modo de produção capitalista sejam, em certo sentido, complementares em si mesmos, elas também são antagônicas em sua natureza, portanto, a contradição entre o capital e o trabalho não desaparece, muito pelo contrário, fica cada vez mais marcada pelo novo papel que o Estado tem que assumir no processo de acumulação.

Com efeito, o processo de acumulação e centralização do capital passa a exigir uma ação racional do Estado na produção, que assim tende a ajustar-se às novas exigência do capital monopolista sem que isso signifique qualquer mudança na sua natureza de Estado burguês.

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em uma perspectiva marxista, o Estado visto por Engels (1978), é uma organização política que surgiu a partir de determinadas condições histórico-sociais específicas, caracterizadas pelo surgimento da propriedade privada. É instrumento da classe dominante destinado a dar solução aos conflitos advindos da impossibilidade de todas as classes existentes na sociedade, concomitantemente, se apropriarem do poder político.

Nestas condições, o Estado tem caráter de classe e a natureza dessa relação é dada pelas relações sociais de produção em cada formação econômico-social, onde a sua existência somente se justifica para reproduzir essas relações e representar os interesses dessas classes hegemônicas. No Estado capitalista, a burguesia e seus diversos segmentos detêm o monopólio exclusivo sobre a dinâmica política estatal. Para Engels (2012, p. 213):

O Estado não é, pois, de modo algum, um poder que se impôs à sociedade de fora para dentro; tampouco é a “realidade da ideia moral”, nem a “imagem e a realidade da razão”, como afirma Hegel. É, antes, um produto da sociedade quando esta chega a determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou em uma irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas, para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade em uma luta estéril, faz-se necessário um poder colocado acima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da “ordem”. Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela, e dela se distanciando cada vez mais, é o Estado.

Foi visto até aqui que os clássicos do marxismo – Marx, Engels e Lênin – insistem em três pontos básicos sobre a natureza de classe do Estado: 1º) o Estado teria sua gênese na divisão da sociedade em classes e que, portanto, sua existência histórica dependeria da extinção dessa divisão; 2º) a função do Estado consistiria exatamente na reprodução desta divisão, garantindo assim que as conveniências particulares da classe dominante se sobrepusessem ao interesse geral da sociedade e, finalmente, 3º) desenham a estrutura do Estado como composta dos aparelhos de coerção física legitimada através da qual ele desempenha as suas funções de guardião da sociedade burguesa.

É certo que o Estado tomado como “comitê executivo da classe burguesa” manifesta apenas um lado das suas múltiplas determinações e como tal a existência real de um “Estado restrito”. Por isso mesmo, vivendo em uma época histórica de intensa socialização política – conquista do sufrágio universal, criação de grandes partidos políticos de massa, ação efetiva de numerosas fontes de sindicatos profissionais e de classe – é que Gramsci (1978) busca entender os movimentos de massa como o fato novo no seu presente.

De acordo com a análise de Coutinho (1985, p. 58-59):

A luta política “restrita”, própria dos Estados liberais ou autoritários, ganha uma dimensão “ampliada” cuja característica é marcada pela participação política de amplas e crescentes organizações de massa.

É a percepção desse processo de socialização política que conduz Gramsci a formular uma teoria marxista ampliada do Estado. Cabe de antemão esclarecer que os novos elementos conduzidos por Gramsci (1978), não substituem o núcleo fundamental da teoria do Estado dos clássicos do marxismo.

Pelo contrário, “trata-se de uma ampliação dialética que repõe e desenvolve a teoria do Estado restrito através do acrescimento de novas determinações”, como assevera Coutinho (1985, p. 60). Além disso, segundo Carnoy (1986, p. 163), “o Estado nem está a serviço nem é “instrumento” de uma classe contra outra. Sua estrutura e atividade consistem na imposição e na garantia duradoura de regras que institucionalizam as relações de classes específicas de uma sociedade capitalista”.

Nestes termos, Offe (1984, p. 123) afirma que “o Estado não defende os interesses particulares de uma classe, mas sim os interesses comuns de todos os membros de uma sociedade capitalista de classes”. É o aparelho de Estado que o define como força de execução e de intervenção repressiva – a serviço das classes dominadoras – na luta de classes travadas pela burguesia contra o proletariado, definindo a função fundamental do Estado.

Cabe destacar que Marx e Engels (1980) estabelecem uma diferenciação significativa entre o poder político e estrutura (aparelho) do Estado, o que possibilitará mostrar como o poder político é exercido indiretamente, através de um aparato especializado, colocado acima da sociedade e a serviço da classe dominante. Para Balibar (1977), portanto, o aparelho do Estado realiza, sob uma forma transformada, a dominação política da classe dominante, mesmo que não esteja, de forma alguma, na origem dessa dominação política.

**REFERÊNCIAS**

BALIBAR, E. **Sobre a ditadura do proletariado**. Lisboa : Moraes, 1977.

BUCI-GLUCKMAN, C. **Gramsci e o Estado.** Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1980.

CARNOY, M. **Estado e Teoria Política**. Campinas, Papirus, 1986.

CORBISIER, R. **Hegel:** Textos escolhidos. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1981.

COUTINHO, C. N. **Gramsci***.* Porto Alegre, L & PM, 1981.

DE CICCO, C. G.; GONZAGA, Á. **De A. Teoria Geral do Estado e Ciência Política**. São Paulo: RT. 2007.

EASTON, D. **Uma Teoria de Análise Política**. Rio de Janeiro, Zahar, 1968.

ENGELS, F. **A Origem da Família da Propriedade Privada e do Estado**. 4ª Ed.: Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978.

ENGELS, F. **Política**. São Paulo. Ática, 1981. (grandes cientistas sociais: 17).

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade e do Estado**. Tradução de Leandro Konder. 3ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

HEGEL, G. W. F. **Princípios de Filosofia do direito.**Tradução: Orlando Vitorino. São Paulo: Coleção Clássicos: Editora: Martins Editora, 1997.

LAKATOS, E. M; MARCONI, M. de A.. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 270 p. 1991.

GRAMSCI, A. **Obras escolhidas**. São Paulo, Ed. Martins Fontes, 1978.

GRAMSCI, A. **O ressurgimento:** notas sobre a história da Itália. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, Cadernos do Cárcere, v. 5, 2002.

GRUPPI, L. **Tudo começou com Maquiavel:** as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci. Tradução Dario Canali. 14 ed., Porto Alegre: L & PM, 1980.

LENIN, V.I.. **O Estado e a Revolução**. São Paulo, Hucitec, v. 1, 1979.

MARX, K. **O Capital:**Crítica da Economia Política. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira. Livro 1, Vol.2, 1982.

MARX, K.; ENGELS, F. **A Ideologia Alemã**. 4ª ed. Lisboa, Presença/Martins Fontes, 1980.

MÉLO, M. L. **O Estado Fetichizado**: uma contribuição crítica à Teoria do Estado na Perspectiva dos Clássicos Marxistas. Belém-PA: page design, 1995.

MILIBAND, R. **O Estado na Sociedade Capitalista**. Rio de Janeiro, Zahar, 1972.

OFFE, C. **Problemas Estruturais do Estado Capitalista**. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1984.

PORTELLI, H. **Gramsci e o Bloco Histórico**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

POULANTZAS, N. **Poder Político e Classes Sociais**. São Paulo, Martins Fonte, 1977a.

POULANTZAS, N. **O Estado em Crise**. Rio de Janeiro, Graal, 1977b.

POULANTZAS, N. **O Estado, o Poder, o Socialismo**. Rio de Janeiro, Graal, 1980.

SONNTAG, H. R.; VALECILLOS, H. **El Estado em el Capitalismo Contemporâneo.** México, Siglo Venturino, 1979.

WEBER, M. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. São Paulo, Pioneira, 1981.

1. Os autores agradecem aos pareceristas anônimos pelas valiosas críticas e contribuições. [↑](#footnote-ref-1)
2. O(s) parecerista(s) anônimo(s), com muita perspicácia, observa(m) que a burocracia é um instrumento de dominação controlada pela elite política, civil ou militar. Além disso, a burocracia em si não se resume como possuidora de uma vontade própria dotada de interesse, pois esse interesse parte da classe dominante ou da fração de classe ocupante ao controle da máquina estatal. [↑](#footnote-ref-2)